

Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ no 46.583.654/0001-96

Fls.:
Rubrica:

ADITAMENTO Nº 79/2019

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA JOSÉ LUZIA DE FREITAS JUNIOR - ME, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E REFORMA DO MURO DA ESCOLA EMEF JULIA BOTARO DOS SANTOS - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019.

Aos Dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, nesta <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU</u>, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada <u>PREFEITURA</u>, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 34.843.565-4—SSP/SP, inscrito no CPF nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagliatti, nº 16, Jardim Francisca, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **JOSÉ LUZIA DE FREITAS JUNIOR - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 28.057.127/0001-66, estabelecida na Avenida Brasil nº 930, centro, Juquiá/SP, representada neste ato pelo Senhor **José Luiz de Freitas Junior**, portador do RG nº 57.059.702-X e CPF nº 490.197.538-27, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente ADITAMENTO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo altera o contrato referente ao prazo, tendo como base legal o Art. 57 e 65_da Lei 8.666/93, referente CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E REFORMA DO MURO DA ESCOLA EMEF JULIA BOTARO DOS SANTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da manifestação do Departamento de Obras e do Departamento de Educação, respectivamente através da Comunicação Interna nº 451/2019 e Comunicação Interna nº 999/19, solicitação da empresa e Parecer Jurídico nº 252/2019, fica aditado o valor para a execução dos serviços em mais R\$ 9.941,35 (nove mil e novecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) e o prazo em mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 20/12/2019 à 20/02/2020.

CLÁUSULA TERÇA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este <u>Termo Aditivo</u> passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 19 de dezembro de 2019.

Ezigomar Pessoa Junior	JOSE LUZIA DE FREITAS
Prefeito Municipal	JUNIOR - ME
	José Luzia de Freitas Junior
	RG nº 57.059.702-X
	CPF nº 490.197.538-27

Jair Bezerra da Silva Diretor do Departamento Munic. de Educação Gestor do Contrato

Testemunhas:		
1	2	
Nome:	Nome:	
RG n°:	RG n°:	